

**PORTARIA Nº 70, DE 08 DE JUNHO DE 2017**


**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1505, de 12/05/2017, publicada no DOU nº 91, de 15/05/2017, c/c inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e


CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 00368/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 05/06/2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.124118/2016-76, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo, determinar a adoção das medidas administrativas conforme as orientações e recomendações dos itens 41 e 42 do Parecer nº 00368/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU.

Art. 2º Dar ciência à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP/MTPA, para que observe as recomendações contidas no item 43 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDVON PIRES NOGUEIRA**  
Corregedor Substituto

**PUBLICADO**  
BOLETIM ESPECIAL  
Nº 61 de 816117  
Ass.   
Fabiana Soares de Freitas Kraupp  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
Substituta  
SEAP/COGEP/SAAD/SE-MT